

DECRETO Nº 68

de 06 de AGOSTO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 47.440,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1550, de 06 de OUTUBRO de 2020,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 47.440,00 (Quarenta e Sete Mil Quatrocentos e Quarenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.01 - GESTAO DO TRABALHO

04.122.0052 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.009 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE RECURSOS HUMANOS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)

02.02.01 - GESTAO DO TRABALHO

04.122.0052 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

4.009 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE RECURSOS HUMANOS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais)

02.02.06 - SUPRIMENTOS, LICITACOES E CONTRATOS

04.122.0052 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.006 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA OS SERVICOS DE SUPRIMENTOS, LICITACOES E CONTRATOS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 8.500,00 (Oito Mil Quinhentos Reais)

02.02.07 - PATRIMONIO

04.122.0052 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.021 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PATRIMONIO

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 1.440,00 (Um Mil Quatrocentos e Quarenta Reais)

02.07.01 - ENSINO

12.361.0403 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3.047 - AMPLIACAO E REFORMAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil Duzentos Reais)

Adiciona: 47.440,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

DECRETO Nº 68

de 06 de AGOSTO de 2021.

02.01.00 - GABINETE E SECRETARIA

04.122.0000 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES

4.001 - CONTRIBUIÇÃO AMBASP

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais)

02.02.01 - GESTAO DO TRABALHO

04.122.0052 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

4.010 - INDENIZACOES DE LICENCAS-PREMIO A SERVIDORES APOSENTADOS E A DEPENDENTE DE SERVIDORES FALECIDOS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 20.940,00 (Vinte Mil Novecentos e Quarenta Reais)

02.07.01 - ENSINO

12.361.0407 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.082 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL

101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil Duzentos Reais)

Reduz: 47.440,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAMA - MG, 06 DE AGOSTO DE 2021.

OSMAIR LEAL DOS REIS  
PREFEITO